



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 002/2025 – CMP.

“INSTITUI A SEMANA DA ARTEA – ARTE, EDUCAÇÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS.”

O cidadão **José Tupinambá Ribeiro Ponte**, Vereador da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída a Semana ARTEA – Arte, Educação e Transtorno do Espectro Autista, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de abril.

Art. 2º Na semana ARTEA, visa incentivar e sensibilizar a sociedade em geral para realização de ações que visem estimular intervenções artísticas de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), tais como pinturas, desenhos, vídeos ou fotografias.

Art. 3º A data ora instituída passará a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Parintins.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Parintins em 10 de junho de 2025.

VER. ALEX GARCIA
Presidente da Comissão

VER. TELO PINTO
Membro da Comissão

VER. AZAMOR PESSOA
Membro da Comissão